



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Em assim ocorrendo, encaminhe-se o presente Processo à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer sobre a legalidade do feito, conforme previsto no art. 16, da Resolução nº 011/2016-TCE/RN

São Francisco do Oeste/RN, 08/01/2018

Antônio Jonas Gomes
Presidente da CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

A U T O R I Z A Ç Ã O
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa de Serviços de Energia Elétrica - Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN ao Município de São Francisco do Oeste/RN, sendo a prestação deste serviço essencial e indispensável ao funcionamento dos serviços da Prefeitura de São Francisco do Oeste, assim se faz necessária a contratação ora mencionada

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Companhia Energética do Rio Grande do Norte (08.324.196/0001-81), objetivando Contratação de Empresa de Serviços de Energia Elétrica - Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN ao Município de São Francisco do Oeste/RN, sendo a prestação deste serviço essencial e indispensável ao funcionamento dos serviços da Prefeitura de São Francisco do Oeste, assim se faz necessária a contratação ora mencionada, com o valor total julgado de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 08/01/2018

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa Companhia Energética do Rio Grande do Norte (08.324.196/0001-81) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Francisco do Oeste/RN, 08/01/2018.

Lusimar Porfirio da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 08010001/2018 -INEXIGIBILIDADE

Objeto: Contratação de Empresa de Serviços de Energia Elétrica - Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN ao Município de São Francisco do Oeste/RN, sendo a prestação deste serviço essencial e indispensável ao funcionamento dos serviços da Prefeitura de São Francisco do Oeste, assim se faz necessária a contratação ora mencionada

Contratado: Companhia Energética do Rio Grande do Norte (08.324.196/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 320.000,00

Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 08/01/2018.